



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Serviços Urbanos - Divisão de DEFESA CIVIL - SU-01

Determinação para Supressão de Árvore(s) em Caráter Emergencial

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo exemplares de porte arbóreo, identificado através de vistoria técnica, conforme Ocorrência n°. _____, e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica **AUTORIZADO e DETERMINADO**, pela Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, em caráter **emergencial**, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018,

a supressão de 10 (supressão) árvore(s)

a poda de 03 (poda) árvore(s),

de coordenadas GPS: -23 73 4 0 58
- 46 58 55 30 .

OBS / CONDIÇÕES:

- Fica o "responsável presente pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e determinada, bem como por comunicá-la a todos possíveis ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio - **tudo o quanto antes**.
- Os serviços necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão: é a eliminação de exemplar de porte arbóreo. Poda: é o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de exemplar de porte arbóreo.
- As árvores aqui autorizadas são as ora indicadas ao "Responsável Presente pelo Imóvel" abaixo assinado, e identificadas em fotografias arquivadas e disponíveis na Defesa Civil de São Bernardo do Campo.
- As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido. Art. 1.283 do Código Civil.
- Situação da(s) árvore(s) em questão, e causa(s) correspondente(s):

Árvores aparentemente, inclinação, raízes expostas e
três espessas fu se encontram cidas.

São Bernardo do Campo, 01 de Januário de 2025

FUNCIONÁRIOS:

Rodolfo D. Paiva
NOME: 22142.9
MATR.:

[Assinatura]
NOME:
MATR.:

"RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL" – ciente e de acordo:

NOME: Crustina Aparecida Aydar Botim RG: 15 918 754
END.: Estrada dos Alvarinhos nº 4100 TEL: (11) 4358 3077
DATA: 01/02/2025 HORA: 11:29 ASSIN.: Crustina Aydar Botim

PMSBC - SU.01 - DEFESA CIVIL - R. José Erdeg, 10 - Rudge Ramos - FONE 2630-7000

www.saobernardo.sp.gov.br



PARA MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Serviços Urbanos - Divisão de DEFESA CIVIL - SU-01

Determinação para Supressão de Árvore(s) em Caráter Emergencial

Considerando a existência de risco alto e iminente de acidente envolvendo exemplares de porte arbóreo, identificado através de vistoria técnica, conforme Ocorrência nº. 161/2025, e com intuito de garantir a segurança e integridade dos munícipes envolvidos, fica **AUTORIZADO e DETERMINADO**, pela Defesa Civil, ao "responsável pelo imóvel" abaixo indicado, **em caráter emergencial**, conforme Art. 27º do Decreto Municipal nº 20.463/2018,

a supressão de 08 (oito) árvore(s)

a poda de 11 (onze) árvore(s),

de coordenadas GPS: 234450 463580

OBS / CONDIÇÕES:

- Fica o "responsável presente pelo imóvel", abaixo assinado, responsabilizado pelo atendimento à providência acima autorizada e determinada, bem como por comunicá-la a todos possíveis ocupantes e usuários do imóvel, e ao seu proprietário ou possuidor quando não for o próprio - **tudo o quanto antes**.
- Os serviços necessários devem ser prestados por profissionais habilitados, bem como atender demais requisitos legais pertinentes.
- Supressão: é a eliminação de exemplar de porte arbóreo. Poda: é o corte de até 1/3 (um terço) da copa ou de parte das raízes de exemplar de porte arbóreo.
- As árvores aqui autorizadas são as ora indicadas ao "Responsável Presente pelo Imóvel" abaixo assinado, e identificadas em fotografias arquivadas e disponíveis na Defesa Civil de São Bernardo do Campo.
- As raízes e os ramos de árvore, que ultrapassarem a estrema do prédio, poderão ser cortados, até o plano vertical divisório, pelo proprietário do terreno invadido. Art. 1.283 do Código Civil.
- Situação da(s) árvore(s) em questão, e causa(s) correspondente(s):

Árvore de grande porte, com inclinação natural de em direção à unidade escolar. Supressão indicada por segurança dessa.

São Bernardo do Campo, 04 de Fevereiro de 2025

Vladimir Rodrigues da Silva
Agente - Defesa Civil
Matr. 27.882-4

FUNCIONÁRIOS:

WILLIAM AFONSO TEIXEIRA
Agente - Defesa Civil
Matr. 33.465-0

NOME:
MATR.:

"RESPONSÁVEL PRESENTE PELO IMÓVEL" – ciente e de acordo:

NOME: Cristina Ap. D. Bobini RG: 15918754

END.: Est. dos Marabogas, 4100. TEL: 4358.3077

DATA: 04.02.2025 HORA: 11:10 ASSIN.: Cristina Ap. D. Bobini

PMSBC - SU.01 - DEFESA CIVIL - R. José Erdeg, 10 - Rudge Ramos - FONE 2630-7000

www.saobernardo.sp.gov.br



PARA MAIS
INFORMAÇÕES